MANIFESTO

QUE FAZ

O

BISPO, E DEPUTADO

DA

PROVINCIA DO PARA'

D. ROMUALDO DE SOUSA COELHO,

SOBRE

OS MOTIVOS DO SEU VOTO

CONTRA

O PROJECTO DE HUM CENTRO

DE

PODER LEGISLATIVO

NO

REINO DO BRAZIL.

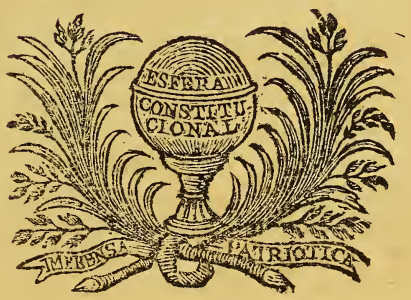

LISBOA:

ANNO 1822.

Rua Direita da Esperança. N. 50.

КГЮСВ

HE certo que os Membros de hum Corpo Collectivo não são obrigados, nem necessitão manifestar os motivos do seu voto; mas para desviar no conceito do Publico a mais leve suspeita, de que eu houvesse ao menos concebido a ideia de trahir a Causa da minha Provincia, affastando-me da oppinião quasi uniforme dos meus Illustres Collegas Deputados do Brazil, na votação nominal de admittir-se, ou não a votos o Artigo addicional de hum Centro de Poder Legislativo peculiar no Reino do Brazil; não posso deixar de expôr com toda a franqueza as razões especiaes, em que me fundei para sustentar a negativa.

Depois de trez longas e renhidas Discussões, sustendadas pro, e contra com tanta energia, que no meu conceito, o mesmo Mirabeau com toda a sua vasta erudicção, e impetuosa eloquencia fica muito a perder de vista, seria inutil reproduzir os mesmos argumentos, especialmente não influindo elles de modo algum na oppinião, que eu muito antes, e sem ter visto os Artigos addicionaes, havia já manifestado no Soberano Congresso só pela intima convicção, em que estava de que assim prehenchia o meu dever, conformando-me com as intenções dos meus Constituintes. Podia enganar-me; mas não me era licito, e nunca o será, dizer o contrario do que sentia; muito mais estando eu cabalmente persuadido, de que a direcção do Pará a Lisboa, era tão favoravel ás suas circunstancias locaes, politicas, e

mercantis, que outra qualquer medida seria huma verdadeira traição, e o implemento da sua desgraça.

Para mostrar a sinceridade, e a pureza da minha intenção, na conjectura de quaes serião as vistas da minha Provincia, quando me confiou a plenitude dos seus Poderes, alliás bem manifestas, posto que implicitamente, nas clausulas do Diploma, bastará expôr com simplicidade os indicios que tive em vista, para formar hum juizo tanto mais seguro, quanto são notorios os factos, de que elles resultão, sem recorrer á operação de analyses, quasi sempre arbitrarias ao geito da mão que as dirige, mais ou menos habil na applicação dos principios theoricos ao fim que se propõe: Taes são pois os indicios pela mesma ordem que os concebi, e os factos appresentão.

1.° A conducta do Pará na sua Regeneração, que sem embargo do seu atrasamento em Literatura, tinha todas as luzes que bastavão para conhecer, que dissolvidos os vinculos do antigo Pacto Social, tornava ao estado da independencia natural; e que por isso bem podia escolher a forma de Governo, que mais lhe conviesse, e regeitar o novo Systema, que se lhe propunha: mas não obstante este Direito inauferivel, que ninguem nega aos mesmos individuos, quanto mais a huma Provincia; ella adherio muito livre, e espontaneamente á Causa de Portugal com preferencia á Corte do Rio de Janeiro, suppondo mesmo, que ElRei o Senhor D. João VI. não approvasse a nova Ordem de Coisas, que Lisboa tinha adoptado; e nesta heroica resolução fez-se Primogenita do Systema Constitucional, adquirindo logo o Direito annexo de sugeitar-se só ao Poder Paterno, e nunca ao dos Irmãos.

2.° O alvoroço e contentamento, com que festejarão o regresso de S. Magestade para a Anti-

ga Sé de da Monarchia, vendo assim dissiparem-se de huma vez os receios, de que alguma força armada viesse atacar os seus direitos, e romper a uniao, que tinha jurado a Portugal, na certeza de que jámais seriao obrigados a montar o Cabo de S. Roque, nem tornar a ver o mal-assombrado Pão de assucar.

3.° A opposição energica; mas respeituosa que logo se fez ao Decreto de S. Magestade, estabelecendo a Regencia do Principe Real para os negocios de todo o Brazil; de maneira que apenas tomei posse do Bispado, á instancia do meu Clero, representei a S. Magestade, que o Expediente para o Rio de Janeiro era prejudicialissimo áquella Provincia; e que por isso lhe pedia a Graça de dirigir-me ao seu immediato conhecimento nos negocios Ecclesiasticos da minha competencia; o que promptamente se me concedeo por huma Portaria do Ministro da Justiça: O Corpo Militar fez o mesmo, a assim todos os mais, não havendo hum só particular, que recorresse á Corte do Rio.

4.° O profundo silencio que reinava na Capital sobre as oppiniões, que hoje fazem tanta bulha pelas Costas do Brazil: no Pará nem se fallava nem se sonhava em Centro de Poder Legislativo no Brazil; e se ja havião taes concepções, eu nem as sabia, nem as podia approvar; e sem duvida seria a primeira vez que eu faltasse aos deveres da obediencia, se tal cousa me viesse ao pensamento.

5.° A actividade, e vigilancia do Governo contra os rumores, que começavão a espalhar-se de independencia, pouco antes da minha sahida daquelle Porto nos fins de Janeiro do corrente anno; o que deo occasiao á captura, e processo dos trez Irmãos Vasconcellos, que aqui forão agraciados pelo Soberano Congresso com o beneficio da Amnistia.

6.° A efficacia, com que o Governo, e todos os Cidadãos probos me recommendarão, pedisse ao Soberano Congresso, houvesse de regular as Juntas Governativas de maneira, que todas as Authoridades Territoriaes lhe fossem subordinadas, a fim de evitar-se o choque no exercicio das suas attribuições, dentro dos limites do Poder Executivo, e mesmo se fosse possivel, que se trocasse em outra qualquer, a denominação de Governador das Armas, para affastar dos Povos o receio do antigo Governo, sem outro tratamento mais, do que o da sua Patente, ou graduação expresso na lei: apoiando este projecto com antigo rifão = gato escaldado d' agoa fria tem medo.

A' vista de taes indicios, e de outros muitos actos analogos, de que resulta huma presumpção vehemente em todo o Direito, já se vê, qual foi a intenção daquella Provincia, quando me entregou o Diploma, para vir tomar assento na Assemblea Nacional, e cooperar com os de mais Deputados no estabelecimento das leis, que devião regular o destino da Monarquia em ambos os Hemispherios. Pode ser que por ignorancia dos Principios de Politica, de Direito Publico, e das Gentes não attingisse a possibilidade de hum centro de Poder Legislativo no Brazil, sem prejuizo da união, e concurso, a que aspirava na Legislatura de Portugal, mediante a Representação dos seos Deputados; mas entretanto, o que se infere da sua conducta uniforme, e successiva de anno, e meio he que limitando-se unicamente ao Direito de Petição, só reconhece a Delegação mais, ou menos ampla do Poder executivo, como bem se comprova pela Reprezentação, que o novo Governo dirigio ás Cortes sobre as pertenções do Governador das Armas.

Mas supponhamos, que eu vacillasse hum pouco sobre a extenção dos meos Poderes, e que por

huma benigna interpretação podesse exceder os limites marcados no Diploma; seria licito expôr a minha Patria a gravissimos inconvenientes, e vexames, conduzindo-a talvez de abysmo, em abysmo á sua ultima ruina, contra os dictames da minha consciencia? Duas viagens, que fiz á Corte do Rio de Janeiro, huma por mar em quatro mezes, e seis dias, e outra por terra em seis mezes menos seis dias, atravessando trezentas legoas por aridos sertões, não erão dados mais que sufficientes, para calcular os prejuizos, e violentos sacrificios, a que o Pará se exporia, se adoptasse similhante Projecto? Seria eu tão barbaro, que contribuisse com meo voto a tirar-lhe a ultima gota de sangue, que por ventura lhe deixarão as sangrias do Rio de Janeiro, onde a taxa dos Emolumentos, era a vontade, e a insolencia de huma grande parte dos Empregados? Obrigaria ao meo Clero, e a todos os meos Diecesanos a hir buscar ao Sul huma carta de apresentação de beneficio, huma habilitação para habito por setenta, oitenta, cem, duzentos, e setenta, quinhentos, e até setecentos mil rs. sem fallar das Patentes Militares, podendo vir a Lisboa por muito menos, e quasi nada? Responda o homem sensato, e imparcial.

A tudo isto accresce outra não menos ponderosa consideração, que sempre tive em vista, e foi assaz corroborada pela experiencia, que adquiri naquellas viagens, tratando familiarmente com toda a classe de Pessoas, quasi todas coherentes nas suas ideas, e vem a ser a rivalidade, que ha entre todas as Provincias do Brazil de humas, a outras em materia de preferencias, ou sejão reaes, ou imaginarias; eu não a louvo, nem approvo; mas ella existe, e eis-aqui ao meo ver sem mais amplificações, porque são obvias, hum outro grande obstaculo á pertendida reunião de ponto central de Poder Legislativo no Brazil, alem das difficuldades

C822
C672m
73-66
9.18.72
R.B. Rosenthal

e inconvenientes, que já ponderei, como inseparaveis da sua posição Geografica.

Desta notavel circunstancia he mui facil de inferir-se, que a separação de Portugal uniria, talvez mais depressa, do que se pensa a enorme massa da escravatura, aspirando sempre á liberdade, com a dos Libertos, e Mestiços, que sendo por genio, e condição oppostos aos brancos, mal poderião fazer com elles causa commum; ou seja porque já forão seos escravos, ou porque ordinariamente não são admittidos, como incapazes aos cargos honorificos da Republica. O plano seria inexiquivel; a concordia muito ephemera, e o resultado funestissimo.

Com tudo não he da minha intenção suppor aquella Provincia inacessivel ao espirito de innovações Politicas, nem tão pouco obrigalla á adoptar o meu systema em pontos tão delicados, compromettendo talvez a sua verdadeira felicidade; o que digo he, que tarde ou nunca se riscarão da minha memoria os incommodos e detrimentos, que soffri na saude, e na fazenda, durante aquellas viagens; e nesta consideração ja o mandei consultar pelo orgão do seu Governo sobre o partido, que devo tomar no caso de ella haver mudado de sentimentos, [retrogradando do fervor, com que adherio á Causa de Portugal, e com opposição manifesta á letra do Diploma, que authorisa precisamente a minha Deputação ás Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza em Lisboa; porque sem huma nova Procuração rigorozamente expressiva daquella mudança, não posso, nem devo em consciencia dar hum passo tão arriscado, e de tantas consequencias.

FIM.